



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 12 de agosto de 2026

PROCESSO CFM Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADM. E DISPONIBILIZAÇÃO LABORATIVA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, BEM COMO O DEVIDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S.A, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Conjunto D, Lote 155 - Brasília/DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a **REAL JG FACILITIES S.A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, estabelecida à SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, representada neste ato pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUZA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº [REDAZIDO] portadora do RG nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA), conforme o contrato original celebrado em 04 de setembro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **04/09/2026 a 04/09/2027**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário – 6.2.2.1.1.33.90.39.038 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive a que versa sobre os valores atualmente praticados.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, a ser providenciada pela Administração no prazo legal, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO

Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES

Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA

Assessoria Jurídica

ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE

Gestor Titular

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA

Setor de Contratos

FLÁVIA MACENA DE SOUZA

REAL JG FACILITIES S.A.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 16:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 13/08/2026, às 06:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 13/08/2026, às 09:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 14/08/2026, às 14:32, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 14/08/2026, às 14:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 14/08/2026, às 15:11, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4703220** e o código CRC **003725ED**.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CRM_s
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 26.0.000001841-3 | data de inclusão: 12/08/2026